



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 694 - FONE (43) 3461-1332 - FAX (43) 3461-1522 - CEP 86 840-000 - FAXINAL - PARANÁ

CNPJ 75 771 295/0001-07

LEI Nº 1.153/2006

AUTÓGRAFO nº. 015/2006.
PROJETO DE LEI nº. 019/2006

SUMULA: DISPOE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL.

A CAMÂRA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.º 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Faxinal, Estado do Paraná autorizado a doar à **Empresa MADEIREIRA CAMPOS – PEDRO LUIZ ZIELINSKI CAMPOS ME**, inscrição de situação cadastral nº 03.964.963/0001-01, com sede a Rua José Maria Bueno, nº. 667 – Centro, Faxinal – Pr, uma área de terras com **1.573,25 m²** (um mil quinhentos e setenta e três e vinte e cinco)m², constituída pelo lote 04, quadra 01 do Parque Industrial desta Cidade.

Art.º 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina e exclusivamente para instalação da empresa acima mencionada, para o Parque Industrial, com o ramo de Fabricação de Artefatos de Madeira, ficando condicionado às determinações da Lei Municipal nº 477 de 31/08/87 (Programa Municipal de área Industrial).

Art.º 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario, em especial a lei municipal nº 1090/2004 de 06/12/2004.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e seis (13/06/2006).

JAIR PINTO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

